

Aviso n.º 380/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2015, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola do Algarve, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L (Garrafas)	Capacidade Igual a 3L, 5L, 10L ou 20L (BIB)
Vinho DOP (Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira)	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
Vinho Regional Algarve	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso Algarve	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208333404

Aviso n.º 381/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2015, os valores da taxa de certificação a cobrar pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., são os constantes do quadro seguinte:

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)	Total
Vinho DO «Douro»	0,005 0 €/litro	0,020 0 €/litro	0,025 0 €/litro
Vinho IG «Duriense»	0,002 5 €/litro	0,010 0 €/litro	0,012 5 €/litro
Vinho Licoroso (¹)	0,006 0 €/litro	0,024 0 €/litro	0,030 0 €/litro

(¹) Moscatel com indicação de proveniência associada à região Douro.

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208334255

Aviso n.º 382/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2015, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, são os constantes do quadro seguinte:

Capacidades	Produtos vînicos com DO Alentejo	Produtos vînicos com IG Alentejano
Igual ou inferior a 0,25L*	0,0029 €/unidade	0,0029 €/unidade
(De 0,25L a 0,5L)*	0,0058 €/unidade	0,0058 €/unidade
(De 0,5L a 1L)*	0,0116 €/unidade	0,0116 €/unidade
(De 1L a 2L)*	0,0232 €/unidade	0,0232 €/unidade
(2L a 3L)*	0,0348 €/unidade	0,0348 €/unidade
(3L a 4L)*	0,0464 €/unidade	0,0464 €/unidade
(4L a 5L)	0,0580 €/unidade	0,0580 €/unidade
(5L a 6L)*	0,0696 €/unidade	0,0696 €/unidade
(6L a 7L)*	0,0812 €/unidade	0,0812 €/unidade
(7L a 8L)*	0,0928 €/unidade	0,0928 €/unidade
(8L a 9L)*	0,1044 €/unidade	0,1044 €/unidade

Capacidades	Produtos vînicos com DO Alentejo	Produtos vînicos com IG Alentejano
(9L a 10L)*	0,1160 €/unidade	0,1160 €/unidade
(10L a 11L)*	0,1276 €/unidade	0,1276 €/unidade
(11L a 12L)*	0,1392 €/unidade	0,1392 €/unidade
(12L a 13L)*	0,1508 €/unidade	0,1508 €/unidade
(13L a 14L)*	0,1624 €/unidade	0,1624 €/unidade
(14L a 15L)*	0,1740 €/unidade	0,1740 €/unidade
(15L a 16L)*	0,1972 €/unidade	0,1972 €/unidade
(16L a 17L)*	0,1856 €/unidade	0,1856 €/unidade
(17L a 18L)*	0,2088 €/unidade	0,2088 €/unidade
(18L a 19L)*	0,2204 €/unidade	0,2204 €/unidade
(19L a 20L)*	0,2320 €/unidade	0,2320 €/unidade

* A taxa é aplicada a partir do limite inferior de cada escalão.

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208333437

Aviso n.º 383/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2015, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
Vinhos DO Beira Interior	0,0116 €/unidade	0,0233 €/unidade	0,0565 €/unidade	0,0700 €/unidade	0,0565 €/litro (ou fração)
Vinhos IG Terras da Beira	0,0096 €/unidade	0,0183 €/unidade	0,0365 €/unidade	0,0500 €/unidade	0,0365 €/litro (ou fração)

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208333518